



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 04/2014
De 16 de Abril de 2014

**ALTERA A LEI Nº 06/2006, COM SEU
APÊNDICE III QUE DISPÕE SOBRE O PLANO
DE CARREIRA E REMUNERAÇÃO DO
MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE
AQUIDABÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera a tabela de Vencimento do apêndice III da Lei nº 06/2006, concedendo o reajuste de 8,32% (oito vírgula trinta e dois por cento) a carreira do magistério, referente ao ano de 2014, conforme Lei Federal 11.738/08.

Art. 2º - O pagamento do retroativo do reajuste salarial do Magistério Público Municipal de Aquidabã, nos termos da Lei nº 11.738/2008, referente aos meses de janeiro, fevereiro e março será oportunamente pago dentro do exercício de 2014, cuja análise da evolução da receita do FUNDEB - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério, definirá a forma de pagamento e a fonte de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,
ESTADO DE SERGIPE, EM 16 DE ABRIL DE 2014.


José Carlos dos Santos
Prefeito Municipal

TABELA VENCIMENTAL DE AQUIDABÃ

QUADRO PERMANENTE

CLASSES	NIVEIS											
	I			II			III			IV		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	867,65	1.110,59	1.388,24	1.084,56	1.388,24	1.735,30	1.171,33	1.499,30	1.874,12	1.301,48	1.665,89	2.082,36
B	885,00	1.132,80	1.416,00	1.106,25	1.416,00	1.770,01	1.194,75	1.529,29	1.911,61	1.327,50	1.699,21	2.124,01
C	902,70	1.155,46	1.444,32	1.128,38	1.444,32	1.805,41	1.218,65	1.559,87	1.949,84	1.354,05	1.733,19	2.166,49
D	920,76	1.178,57	1.473,21	1.150,95	1.473,21	1.841,51	1.243,02	1.591,07	1.988,84	1.381,14	1.767,85	2.209,82
E	939,17	1.202,14	1.502,68	1.173,97	1.502,68	1.878,34	1.267,88	1.622,89	2.028,61	1.408,76	1.803,21	2.254,01
F	957,96	1.226,18	1.532,73	1.197,44	1.532,73	1.915,91	1.293,24	1.655,35	2.069,18	1.436,93	1.839,27	2.299,09
G	977,11	1.250,71	1.563,38	1.221,39	1.563,38	1.954,23	1.319,11	1.688,45	2.110,57	1.465,67	1.876,06	2.345,08
H	996,66	1.275,72	1.594,65	1.245,82	1.594,65	1.993,31	1.345,49	1.722,22	2.152,78	1.494,99	1.913,58	2.391,98
I	1.016,59	1.301,24	1.626,54	1.270,74	1.626,54	2.033,18	1.372,40	1.756,67	2.195,83	1.524,89	1.951,85	2.439,82
J	1.036,92	1.327,26	1.659,08	1.296,15	1.659,08	2.073,84	1.399,84	1.791,80	2.239,75	1.555,38	1.990,89	2.488,61

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,25 III = 1,35 IV = 1,5

QUADRO SUPLEMENTAR

CLASSES	NIVEIS								
	1S			2S			3S		
	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas	125 horas	160 horas	200 horas
A	867,65	1.110,59	1.388,24	954,42	1.221,65	1.527,06	1.041,18	1.332,71	1.665,89
B	885,00	1.132,80	1.416,00	973,50	1.246,08	1.557,61	1.062,00	1.359,36	1.699,21
C	902,70	1.155,46	1.444,32	992,97	1.271,01	1.588,76	1.083,24	1.386,55	1.733,19
D	920,76	1.178,57	1.473,21	1.012,83	1.296,43	1.620,53	1.104,91	1.414,28	1.767,85
E	939,17	1.202,14	1.502,68	1.033,09	1.322,35	1.652,94	1.127,01	1.442,57	1.803,21
F	957,96	1.226,18	1.532,73	1.053,75	1.348,80	1.686,00	1.149,55	1.471,42	1.839,27
G	977,11	1.250,71	1.563,38	1.074,83	1.375,78	1.719,72	1.172,54	1.500,85	1.876,06
H	996,66	1.275,72	1.594,65	1.096,32	1.403,29	1.754,12	1.195,99	1.530,87	1.913,58
I	1.016,59	1.301,24	1.626,54	1.118,25	1.431,36	1.789,20	1.219,91	1.561,48	1.951,85
J	1.036,92	1.327,26	1.659,08	1.140,61	1.459,99	1.824,98	1.244,31	1.592,71	1.990,89

Escalonamento Vertical: 1,02

Escalonamento Horizontal:

I = 1,0 II = 1,1 III = 1,2

08/04/2014